



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias
Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais
Coordenação Nacional de Trabalho



**Minuta do plano estadual de trabalho no sistema penal
(Vigência 2024-2026)**

SALVADOR/BA/2024

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E
RESSOCIALIZAÇÃO**

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)**

**SALVADOR
NOVEMBRO DE 2024**

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 08.584.392/0001-95

Endereço com CEP: 41.745-005

Telefone: (71) 3115-6348

Nome do Responsável: Jerônimo Rodrigues Souza

Cargo: Governador do Estado

ORGÃO EXECUTOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

CNPJ: 13.699.404/0001-67

Endereço: Av. Luís Viana Filho, 3^a Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA
(Sede)

CEP: 41.745-005

Telefones: (71) 3118-7300 | 3118-7301

E-mail:

Nome do Responsável: José Carlos Souto Filho

Cargo: Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização

SUPERINTENDENCIA DE RESSOCIALIZAÇÃO SUSTENTÁVEL

Nome: Bacildes Azevedo Terceiro

Cargo: Superintendente

Função: Superintendente de Ressocialização Sustentável

Email: bacildes.terceiro@seap.ba.gov.com

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Belisa Cruz de Moraes

Cargo: Diretora

Função: Diretora de Inegração Social

Local de lotação: SRS/SEAP

Email: belisa.moraes@seap.ba.gov.com

Telefone: 71992263752

COLABORADORES

Uiles Assunção; Coordenador de Trabalho

Maria Clara: Coordenação SINALE

Werica Alves: Fiscal do Projeto Começar de Novo

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública, como toda e qualquer organização, demanda o uso de instrumentos voltados ao atingimento dos seus objetivos. Nesse sentido, o planejamento estratégico é um recurso indispensável à gestão e execução dos planos de ação que são empreendidos em vista dos resultados pretendidos. “Planejar”, em síntese, consiste em organizar as ideias em relação a um determinado objetivo, estabelecendo-se metas e ações com o propósito de atingi-lo.

A esse respeito, cumpre registrar que o presente Plano Estadual de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional do Estado da Bahia adotou o modelo de “planejamento socializado”, presente quando a tomada de decisões não está concentrada em apenas um único especialista, mas sim em diversos agentes, todos tendo contribuído ativamente em todas as etapas do processo, uma vez que igualmente interessados no objetivo final: a efetiva ressocialização, ressignificação, da pessoa privada de liberdade.

É importante destacar que o presente Plano Estadual de Trabalho foi desenvolvido com base em diagnósticos e dados coletados diretamente das unidades prisionais, focando especificamente nas atividades laborativas realizadas dentro do sistema. Esse processo contou com o acompanhamento e colaboração da Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias (SENAPPEN), em conjunto com os entes federativos.

As reuniões para a construção desse plano contaram com a participação ativa de servidores da SENAPPEN e dos entes federativos, que, de forma colaborativa, decidiram pela seguinte sequência de etapas: coleta de dados, análise das informações obtidas e, por fim, a finalização do documento de planejamento.

Assim, deu-se início ao levantamento dos dados nas unidades prisionais, visando compreender e avaliar a atual realidade das atividades laborativas. De posse desses diagnósticos, a equipe envolvida iniciou a fase de análise, debatendo as informações coletadas para formular, propor e implementar as ações necessárias para aprimorar a realidade laborativa do Sistema Prisional.

Essa análise permitiu identificar os problemas que dificultam ou impedem a evolução das atividades laborativas no sistema, resultando na construção de um plano de melhoria e acompanhamento das iniciativas propostas.

Diversos atos normativos federais, estaduais e, inclusive, internacionais, serviram de referência para a construção do Plano, citando-se, por exemplo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88);
- Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais – LEP),
- Resolução nº 14, de 1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)
- Decreto Estadual nº 14.764/13 (Decreto Pró-Trabalho),
- Declaração da Filadélfia (da OIT2).

1.1. HISTÓRICO DA POLÍTICA DE TRABALHO PENAL NA BAHIA

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), criada através da Lei Estadual nº 12.212/11, desvinculou a gestão do Sistema Prisional da então Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJDH). A palavra “ressocialização”, que compõe a denominação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, reforça a preocupação do legislador em dinamizar as ações específicas para a integração social das pessoas privadas de liberdade sob a custódia estatal.

Com esse propósito, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização possui em sua estrutura a Superintendência de Ressocialização Sustentável, que tem por finalidade planejar, desenvolver e implantar atividades que contribuam para a ressocialização da pessoa custodiada através de programas de trabalho produtivo, educação e cultura, à luz da garantia dos direitos humanos, da ética, da responsabilidade social e da inclusão social e econômica.

Atualmente, o Sistema Penitenciário do Estado da Bahia conta com uma população carcerária aproximada de 13.000 (treze mil) pessoas, dentre homens e mulheres, divididas entre as diversas Unidades Prisionais.

As atividades laborativas são coordenadas pela Superintendência de Ressocialização Sustentável, por meio da Diretoria de Integração Social (DISO), e têm como objetivo transformar as prisões em canteiros produtivos, evitando os efeitos do ócio entre as pessoas custodiadas, bem como contribuir para a reintegração social e para a redução dos índices de reincidência criminal, o que reflete em benefícios diretos e indiretos para toda a sociedade.

Nessa perspectiva, a ressocialização deve ser pensada como uma via de mão dupla, de maneira que não só o custodiado reflita sobre o processo punitivo, mas sobretudo que a sociedade assuma o compromisso de oferecer oportunidades de inclusão. Assim, em busca da concretização do viés

ressocializador da Lei de Execuções Penais, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização vem, desde a sua criação, disseminando informações a respeito do trabalho prisional, como forma de promover a cultura do trabalho e despertar o interesse da sociedade sobre o assunto.

1.2. POPULAÇÃO CARCERIA DA BAHIA

O Estado da Bahia possui 417 municípios e uma população de 14.850.513 habitantes. O Sistema Penal Baiano abriga aproximadamente 13.501 pessoas privadas de liberdade, das quais 12.900 são homens e 368 são mulheres. Dentre esses custodiados, 3.669 estão condenados, 4.799 são provisórios, 2.198 estão em regime semiaberto e 82 estão em regime aberto.

1.3. UNIDADES PRISIONAIS NA BAHIA

Atualmente, o Estado possui 27 unidades prisionais físicas distribuídas em 17 municípios do estado da Bahia, além de uma unidade de monitoramento eletrônico. Das 27 unidades físicas, 18 são conjunto penais sendo 1 um voltado inteiramente para público feminino, 2 presídios, 1 penitenciárias masculinas, 1 uma Colônia Agrícola, 1 Casa de Albergados, 1 Cadeia Pública, 1 Centro de Observação Penal, e 1 um Hospital de Custódia e Tratamento.

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

REGIMES/MEDIDAS	GRUPOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS
Fechado	-Mulheres	Mulheres:	Mulheres: 116
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+:	-LGBTQIA+: 28
	-Indígenas	-Indígenas:	-Indígenas: 2
	-Idosos	-Idosos:	-Idosos: 61
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência:	-Pessoas com deficiência:
	-Estrangeiros	-Estrangeiros:	-Estrangeiros:
Provisório	-Mulheres	Mulheres	Mulheres 3
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+ 1
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas 1
	-Idosos	-Idosos	-Idosos 11
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Semiaberto	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
	Quilombolas ?		
Aberto	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Alternativas penais	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+

	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Em monitoração eletrônica			
Medida de segurança	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Egresso	-Mulheres	Mulheres	Mulheres 4
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos 2
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros

1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

A Superintendência de Ressocialização Sustentável, através da Diretoria de Integração Social atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Penitenciário Baiano. Esses eixos incluem: parcerias com a iniciativa privada (trabalho interno ou externo), parcerias com municípios e órgãos públicos (trabalho externo), oficinas de trabalho próprias, bem como, a utilização da mão de obra de presos para o cultivo de hortas, manutenção e conservação das próprias unidades prisionais.

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, possui um total de 18 parcerias por meio de Termos de Cooperação, sendo 2 com municípios, 5 com órgãos estaduais e entidades públicas e 11 com iniciativas privadas. Em relação às parcerias público-privadas, por meio de edital de chamamento público, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização instituiu X parcerias com empresas privadas, através da cessão de áreas localizadas no Complexo Penitenciário Lemos Brito e em outras Unidades do Estado da Bahia

1.5. REMUNERAÇÃO DOS PRESOS e CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Aproximadamente 25,86% da população carcerária (nos regimes fechado, semiaberto e aberto) está trabalhando, o que corresponde a um total de 3.491 presos em um universo de 13.501. Seguindo de acordo com a Lei de Execuções Penais estabeleceu a base salarial dos privados de liberdade que laboram nas Unidades Penitenciárias e extramuros é pago o valor equivalente a 75% do salário mínimo vigente, que atualmente é R\$ 1.412,00. Portanto, a remuneração bruta é de R\$ 1.059,00. No entanto, deve-se descontar 25% a título de pecúlio, que corresponde a R\$ 264,75. Assim, a remuneração líquida é de R\$ 794,25.

No Sistema Penal Baiano, não há uma política específica para a contribuição à previdência social dos custodiados que trabalham, e, portanto, não há descontos na remuneração para contribuição previdenciária. No entanto, a Constituição Federal garante a previdência social como um direito, e o Estado não impede que os presos contribuam de forma voluntária. Para trabalhos externos realizados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a contribuição previdenciária é feita pela empresa contratante, conforme as legislações vigentes

1.6. SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Foram adotados procedimentos com objetivo de reduzir os acidentes e resguardar a integridade física, mental e social dos apenados em atividades laborativas. Para isso adotou-se medidas como conscientizar os profissionais sobre a importância de prevenir acidentes e suas consequências, seguir a legislação vigente e os requisitos legais, propor melhores condições de trabalho, tanto físicas quanto psíquicas, inclusive com acompanhamento psicossocial, qualificar as condições do ambiente de trabalho, e a inclusão da adesão de seguro de vida e acidentes pessoais.

Para assegurar os direitos fundamentais dos apenados, foram adotados um conjunto de práticas visando a garantir uma vida digna, com remuneração adequada, ambiente de trabalho seguro, cumprimento da legislação, oportunidades de desenvolvimento profissional, liberdade de associação e não discriminação. A SEAP implementou no ano de 2024 protocolos via sistema de informação que fomenta a fiscalização tanto da contratação de internos via cadastros em bancos de dados, bem como ferramentas para fiscalização de pagamento de bolsa auxílio e pecúlio.

O Sistema Penal da Bahia prioriza a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais, conforme as normas da agenda do trabalho digno. Inclusive, durante as parcerias laborais, é obrigatório que os parceiros privados sigam integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de observarem as normas e disposições de segurança da própria Unidade Penal.

1.7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Administração e Ressocialização, promove a qualificação profissional dos presos por meio da Superintendência de Ressocialização Sustentável, que através da Diretoria de Integração Social fiscaliza e realiza programas de educação. Além de escolas instaladas em todos os presídios elegíveis, os quais possuem salas de aula equipadas e bibliotecas. As principais ações de qualificação profissional, são contempladas com o oferecimento de cursos profissionalizantes regulares, com o PROJOVEM prisional, parceria com a Igreja Universal, Pastoral Carcerária, Programa Qualifica Bahia em parceria com a Secretaria de Emprego e Renda, infocentros com cursos de ensino a distância, parceria e contratação do sistema “S” (SENAI, SENAR, SENAC).

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penal enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Estabelecimentos penais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oficinas, treinamentos e atividades produtivas, e a capacidade energética geralmente é insuficiente para suportar essas demandas. Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das unidades prisionais, representando um desafio logístico e operacional significativo.

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para elaboração do Plano são aquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado de XX, quais sejam:

- Lei nº 7.210/1984 – Institui a Lei de Execução Penal (LEP);
- PROVIMENTO N° CGJ 07/2023 Modifica o Provimento CGJ nº 01, de 09 de janeiro de 2023, que uniformiza a execução de penas e de medidas de segurança em todo o Estado da Bahia.
- Decreto nº 12.247/2010 Aprova o Estatuto Penitenciário do Estado da Bahia
- Decreto nº 16.457/2015 Aprova o Regimento da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP.
- PROVIMENTO CGJ N.º 01/2023, Uniformiza a execução de penas e de medidas de segurança em todo o Estado da Bahia e dá outras providências sobre a custódia e transferência de presos provisórios e condenados, revogando os Provimentos nº CGJ-04/2017, CGJ-04/2018, CGJ-10/2019 e CGJ-01/20

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 SEAP/SETRE/SAEB, de 31 de janeiro de 2018.
- Decreto Nº 14764 DE 03/10/2013 instituí o Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho - PRO-TRABALHO, e dá outras providências.

2. OBJETIVOS DO PLANO

- Colaborar com a formalização de procedimentos de encaminhamento para vagas de trabalho;
- Propor o aumento de vagas de trabalho por meio de parcerias público/privada e remuneradas pelo Estado da Bahia;
- Fomentar parcerias de capacitação profissional com o Sistema “S” e ampliar parcerias com entes públicos e do judiciário;
- Estimular o aumento o número de Pessoas Privadas de Liberdade em Atividade Laboral em 50% até 2026;
- Ampliar os espaços e galpões destinados a trabalho das Unidades Prisionais;
- Estimular a realização de Chamamento Públicos para ampliar vagas de trabalho remunerado;
- Ampliar o quantitativo de pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades de capacitação profissional.

3.AÇÃO POR EIXOS

GESTÃO	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Morosidade na formalização dos convênios	Fomentar os termos e acordos entre a SEAP e o Convenente.	2024-2026	SEAP, MP e TJBA	Não se aplica
Falta de legislação específica para política do trabalho	Elaborar minuta de projeto de lei que vincule a contratação de pessoas dos diversos regimes e medidas nos contratos de prestação de serviços terceirizados e obras públicas no Estado	2024-2026	SEAP, MP e TJBA	SEAP, MP e TJBA
Falta de espaço adequado para oficinas de trabalho.	Fomentar reforma e construção de espaços para as oficinas de trabalho no regime	2024-2026	SRS, SGP, CEIRF	FUPEN

Falta de Publicidade nas ações laborativas	Implementar cartilha para divulgação dos benefícios do trabalho no sistema prisional	2024-2025	SRS	SEAP
--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	------

PROJETOS NACIONAIS	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de instalação do Projeto Cidade Digna	Implementação de 3 oficinas blocos de cimento, adquirir insumos e promover a Certificação por órgãos competentes.	2024-2025	SENAPPEN DISO/UNIDADES PRISIONAIS	FUPEN
Ausência de instalação do Projeto Malharia Social	Implementação de oficinas de Costura Sob Medida, adquirir insumos e promover a Certificação por órgãos competentes.	2024-2025	SENAPPEN DISO/UNIDADES PRISIONAIS	FUPEN
Ausência de instalação de Oficinas de Mercenária industrial	Implementação de oficinas de Marcenaria Industrial, adquirir insumos e promover a Certificação por órgãos competentes.	2024-2025	SENAPPEN DISO/UNIDADES PRISIONAIS	FUPEN
Ausência de instalação do Projeto Dignidade Menstrua	Implementação do projeto no Conjunto Penal Feminino Aquisição de insumos Certificação por órgãos competentes	2024-2025	SENAPPEN DISO/UNIDADES PRISIONAIS	FUPEN

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Demanda energética insuficiente	Articular projeto de capacitação de mão de obra para manutenção da estrutura energética bem como o aumento da capacidade através de energias renováveis	2025-2027	Coelba/SGP/ CEIRF	FUPEN
Ausência de espaços para Curso de capacitação profissional	Fomentar a construção, ampliação e reformas de salas específicas para qualificação profissional.	2025 -2027	SINAPEN/SEAP/CEIRF	FUPEN

GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo quantitativo de mulheres trabalhando de forma remunerada dentro e fora das Unidades Penais	Implementar a capacitação profissional bem como a criação de um banco de dados com perfil direcionadas as vagas de trabalho	2025	DISO/SETRE/SEC	Não se aplica
Falta de diagnóstico das demandas do grupo de vulnerabilidade	Aprimorar os sistemas de coletas de dados com fim de melhorias nos diagnósticos para tomada de decisões.	2025-2026	SRS/SGP/DG	Não se aplica

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de perfil socioeconômico e informação sobre arranjos produtivos das regiões do estado	Realizar levantamento de dados de demanda de trabalho prisional, de acordo com as especificidades de cada regional do Estado.	2025-2026	SRS/UNIDADES PRISIONAIS	Não se aplica
Falta de Capacitação dos Servidores	Implementar Curso de Justiça Restaurativa	2024 -2026	SRS/UNIDADES PRISIONAIS	FONTE 100
Baixa quantidade de cursos profissionalizantes	Ampliar os números de parcerias com intuições religiosas, fundações, sistemas S e Secretarias de Estado.	2025-2026	DISO/SEC/SETRE	FONTE 100

SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de pessoal da área de segurança do trabalho	Formalizar parcerias e termos de cooperação técnica com universidades e Institutos federais para fornecimento de mão de obra técnica	2024-2027	SEAP/UNEBC/IFBA	NÃO SE APLICA
Baixa quantidade de equipamento de proteção individual	Articular a abertura de processo de aquisição de EPI's para atender os trabalhadores em exercício	2024-2027	SGP/SRS	NÃO SE APLICA

--	--	--	--	--

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo efetivo nas unidades prisionais	Propor o reforço da equipe da Coordenação envolvida na gestão dos recursos Humanos	2024-2027	SRS/SGP	Não se aplica
Qualificação insuficiente dos servidores envolvidos	Propor a capacitação dos servidores envolvidos na gestão dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional – Modalidade EAD	2024-2025	DISO	Não se aplica
Alta rotatividade	Propor servidores efetivos no suporte e no acompanhamento dos projetos	2024-2025	SRS	Não se aplica

3. INDICADORES E METAS

Indicador	Meta
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar e aprimorar a infraestrutura do Estado direcionada ao serviço de ressocialização <p>Atualmente: temos 9 galpões/espaços apropriados:</p> <p>Meta 2024: 3 Conjunto Penal de Brumado, Conjunto Penal Masculino, Colonia Lafayete Coutinho</p> <p>Meta 2025: 3 Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, Conjunto Penal de Simoes Filho, Conjunto Penal de Irecê</p> <p>Meta 2026: 3 Penitenciaria Lemos de Brito, Conjunto Penal de Feira de Santana</p>
Nº de pessoas em atividades laborais	<p>Ampliar em 50% o quantitativo de pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades laborativas nas Unidades Prisionais do Estado</p> <p>Atualmente população geral 2023: 2.848</p> <p>Meta população geral 2024: 477</p> <p>Meta população geral 2025: 477</p> <p>Meta população geral 2026: 477</p>

SISTEMA PENAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADE LABORAL (Sisdepen 2023)	ATIVIDADE LABORAL META 2024	ATIVIDADE LABORAL META 2025	ATIVIDADE LABORAL META 2026	TOTAL
Pessoas em cumprimento de pena no regime fechado	2.400.	400	400	400	1200
Provisórios	242	41	41	41	123
Pessoas em cumprimento de pena no regime semiaberto	153	26	26	26	78
Pessoas em cumprimento de pena no regime aberto	32	6	6	6	18
Pessoas em alternativas penais					
Monitoração eletrônica	21	4	4	4	12
Pessoas em monitoração eletrônica					
Pessoas em medida de Segurança					
Pessoas egressas					

4. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

As principais limitações do plano estão vinculadas à infraestrutura direcionada às políticas de ressocialização por meio do trabalho, notadamente os espaços/galpões de trabalho presentes nas Unidades Prisionais, que precisam ser ampliados/reformados para que se possa oferecer ao empresariado que neles se instalaram melhores estruturas físicas para o desenvolvimento das atividades empresariais, o que, por via de consequência, aumentará os postos de trabalho e a qualidade/segurança do meio ambiente de trabalho em favor das pessoas privadas de liberdade.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento e avaliação deste Plano Estadual de Trabalho serão imprescindíveis para a qualificação da política de trabalho no Sistema Prisional, nos próximos anos (2024- 2026).

Para assegurar o monitoramento e avaliação do Plano, após a sua assinatura pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, algumas ações são fundamentais:

1. Publicização do Plano após assinatura;

2.Criação de uma Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual com representatividade dos diversos atores envolvidos na política de trabalho de pessoas privadas e egressas do sistema prisional.

A Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual terá como principais responsabilidades:

- Monitorar e avaliar a execução do Plano Estadual;
- Elaboração de plano de trabalho anual, considerando:
- Atribuições dos responsáveis;
- Objetivos;
- Indicadores;
- Metas;
- Estratégias;
- Ações;
- Mapeamento e análise de dados da evolução do no número de pessoas em atividade laborativa, das estruturas dos espaços específicos para o trabalho prisional, com alinhamento dos objetivos, metas qualitativas e quantitativas e responsabilidades;
- Elaboração de cronograma de reuniões trimensais;
- Avaliação dos resultados.

As avaliações serão aferidas a partir de indicadores anuais, capazes de identificar possíveis entraves à implantação das ações e diagnosticar a eficiência e o impacto da prática estabelecida, objetivando promover ajustes necessários a efetividade e êxito da proposta, inclusive com encaminhamento de recomendações aos gestores envolvidos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano destaca a importância crucial da Política de Trabalho, e do trabalho prisional na reintegração social dos indivíduos privados de liberdade e egressos. A colaboração entre instituições governamentais, organizações da sociedade civil e setores relacionados é essencial para fortalecer e ampliar os programas e trabalho nas unidades prisionais, contribuindo assim para a ressocialização e reinserção efetiva.